



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 100

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Comissão:
 Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Defesa dos Direitos Públicos, Assuntos Rurais, Energia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Gestão Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia e Inovação, Empreendedorismo
 Assessoria
 Procuradoria Jurídica
Data: 02/12/2020 _____

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 6853/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:16
LEG - Emenda nº 100 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de Equipamentos para Projetos Sociais, tendas, mesas, cadeiras, bebedouros e ventiladores, (Secretaria de Turismo departamento de turismo)	R\$ 9.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 9.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.


GISLENE CARDOSO - GI
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) ao Departamento de Turismo para aquisição de materiais permanentes a projetos sociais, ventiladores, bebedouros e outros, visando melhores condições aos moradores para prática de suas atividades físicas.